



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 118

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.303, de 24 de agosto de 1.983.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2.093/83-PG.,

D E C R E T A :

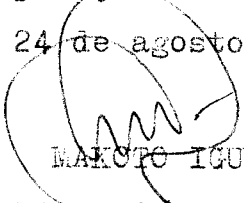
ARTIGO 1º - Fica autorizada um aumento de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.278/83, a qual passa a ser de Cr\$ 90,00 (Noventa cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) horas do dia 24 de agosto de 1.983.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (Cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção, os valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de agosto de 1.983.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPÁSIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO